



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro	77 3432-1115	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191-2024 - PRORROGAÇÃO E ADIÇÃO DE 24% AO CONTRATO Nº 0191/2024 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CERÂMICA, PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DO MURO EM VOLTA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DESATIVADO DA ANTIGA RODOVIÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190-2022 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0190-2022 FIRMADO COM A SOCIEDADE AUXILIADORA DOS INSTITUTOS MORAIS, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA GILBERTO VIANA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 45140-000, ITAMBÉ-BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164-2022 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0164/2022 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191-2022 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0191/2022 FIRMADO COM A SOCIEDADE CRISTO REI, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA FIRMINO GUSMÃO, Nº 15, BAIRRO: CENTRO, CEP: 45140-000, ITAMBÉ - BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O IMÓVEL ESTÁ SENDO UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EDUCANDÁRIO CRISTO REI.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CERÂMICA CONFIANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **CERÂMICA CONFIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.872/0001-55, localizada na Rua Josaphat Azevedo, nº 384, bairro Campo Formoso, Itambé-BA, CEP 45140-000, representada pelo senhor Tarcísio Teixeira Trindade, portador da cédula de identidade RG nº 997764643 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 020.476.455-65, residente e domiciliado na Travessa Macário Novais Figueira, nº 78, Candeias, Vitória da Conquista-BA, CEP 45028-532, doravante denominada **CONTRATADA** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação e adição de 24% ao contrato nº 0191/2024 cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de blocos de cerâmica, para atender a construção do muro em volta das instalações do prédio desativado da antiga rodoviária para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA –PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato que é de R\$ 12.475,20 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), sofreu um acréscimo de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), referente a adição de 1.871 (mil, oitocentos e setenta e um) unidades do item 02 (Bloco de cerâmica tam. 14x19x29cm) que tem o valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), somando **R\$ 2.993,60 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** ao valor do contrato que **passa a vigorar com o valor de R\$ 15.468,80 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 10 de março de 2025 tem sua vigência prorrogada até o dia 10 de abril de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

- a) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROJETO: 2013 – Manutenção da Coordenadoria de Obras, Urbanismo e Serv. de Engenharia;
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 15000000
Esta dotação atenderá ao valor de R\$ 2.993,60 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

CERÂMICA CONFIANÇA LTDA

CNPJ: 07.752.872/0001-55
Tarcísio Teixeira Trindade
CPF 020.476.455-65
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2022, CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SOCIEDADE AUXILIADORA DOS INSTITUTOS MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **SOCIEDADE AUXILIADORA DOS INSTITUTOS MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o 14.432.660/0001-56, localizada na Rua Gilberto Viana, s/n, Bairro: Centro, Cidade de Itambé - BA, Cep: 45140-000, neste ato representada pelo Srº **ALBINO THIAGO SANTOS DE JESUS**, portador do registro de identificação sob o nº 1463389442 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 018.716.555-60, doravante denominada de **LOCADORA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0190/2022 firmado com a SOCIEDADE AUXILIADORA DOS INSTITUTOS MORAIS, tendo como objeto a Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Gilberto Viana, s/n, Bairro: Centro, Cep: 45140-000, Itambé–BA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel está sendo utilizado para o funcionamento da Escola UEMC Gilberto Viana.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** valor referente ao prazo de 12 (doze meses), com a forma de pagamento parcelado no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.08 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;
Atividade: 2069 – manutenção das ações da secretaria de educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1001 – recursos não vinculados de impostos educação 25%.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze meses), ou seja, o contrato original que tem vigência até o dia **06 de março de 2025**, tem sua vigência prorrogada até o dia **06 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

SOCIEDADE AUXILIADORA DOS INSTITUTOS MORAIS

CNPJ: 14.432.660/0001-56
ALBINO THIAGO SANTOS DE JESUS
CPF: 018.716.555-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA INPASUPRI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **INPASUPRI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – HN INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o 86.779.139/0001-09, localizada na Praça Dairy Valley, nº 11, Bairro: Centro, Itapetinga-BA, CEP: 45700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Helder Baleeiro Cardoso David**, brasileiro, nascido em 15 de maio de 1963, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 254.964.925-72, Registro Geral nº 221081496, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua Goes Calmom, nº 54, Bairro: Centro, Cidade de Itapetinga – BA, CEP: 45700-000, Brasil, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0164/2022 cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA –PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato que é de R\$ 35.927,45 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sofreu um acréscimo de aproximadamente 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente a atualização dos planos e adição de 2 (dois) pontos de 100Mb (cem megabytes) cada, 1 ponto de 100Mb na Creche Padre Polito e 1 ponto de 100Mb na SMED, sendo R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) para cada ponto, somando **R\$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)** ao valor do contrato que **passa a vigorar pelos próximos 12 (doze) meses com o valor de R\$ 37.583,45 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O contrato original que tem vigência até o dia 16 de março de 2025 tem sua vigência prorrogada até o dia 16 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

- a) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500.0000
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 18,6% do valor da contratação.
- b) **ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO: 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA.;
FONTE DE RECURSO: 1500.1002
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 35,87% do valor da contratação
- c) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
PROJETO: 2029 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1500.1001
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 12,23% do valor da contratação.
- d) **ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBÉ;
PROJETO: 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADM. E GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.;
FONTE DE RECURSO: 1500.0000
Esta dotação orçamentaria utilizará o percentual de 29,6% do valor da contratação
- e) **ÓRGÃO:** 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA;
PROJETO: 2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PÉCUARIA;
ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA;
FONTE DE RECURSO: 1500.0000.
Esta dotação orçamentária utilizará o percentual de 3,7% do valor da contratação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

INPASUPRI COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Helder Baleeiro Cardoso David
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2022, CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SOCIEDADE CRISTO REI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a **SOCIEDADE CRISTO REI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.448/0001-47, localizada na Rua Firmino Gusmão, nº 15, Bairro: Centro, Cidade de Itambé - BA, Cep: 45140-000, neste ato representada pela Sra.ª **MARIA DOS SANTOS CARQUEIJA**, portadora do registro de identificação sob o nº 01.187.930-04 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 063.666.785-53, residente e domiciliada na Rua Firmino Gusmão, nº 15, Bairro: Centro, Cidade de Itambé - BA, Cep: 45140-000, doravante denominada de **LOCADORA** estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0191/2022 firmado com a SOCIEDADE CRISTO REI, tendo como objeto a Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Firmino Gusmão, Nº 15, Bairro: Centro, Cep: 45140-000, Itambé – BA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel está sendo utilizado para o funcionamento da Escola Educandário Cristo Rei.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, a serem pagos pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.08 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;
Atividade: 2069 – manutenção das ações da secretaria de educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1001 – recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze meses), ou seja, o contrato original que tem vigência até o dia **06 de março de 2025**, tem sua vigência prorrogada até o dia **06 de março de 2026**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 06 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

LOCATÁRIO

SOCIEDADE CRISTO REI

CNPJ: 13.743.448/0001-47

MARIA DOS SANTOS CARQUEIJA

CPF: 063.666.785-53

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF nº _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/62C4-C26D-59F2-2771-3F8B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62C4-C26D-59F2-2771-3F8B



Hash do Documento

4ce870d8f2264e2e881a02680de065eb2f4f49e7fe97a4706f77867f6e4afbb9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2025 12:50 UTC-03:00